ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional Poços de Caldas

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0011725/2026-30

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVEN ÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	**NÚMERO DO DOCUMENTO**	**UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO**
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0011725/2026-30	NAR de Poços de Caldas

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: CLAUDEMIR DONIZETI CUSSOLIM E OUTRO		CPF/CNPJ: 100.889.838-46
Endereço: RUA ARIOSVALDO TEIXEIRA, 53		Bairro: PARQUE NOVO JARDIM
Município: SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	UF: SP	CEP: 13995-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: CLAUDEMIR DONIZETI CUSSOLIM E OUTRO		CPF/CNPJ: 100.889.838-46
Endereço: RUA ARIOSVALDO TEIXEIRA, 53		Bairro: PARQUE NOVO JARDIM
Município: SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	UF: SP	CEP: 13995-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: São Domingos ou Laranjal	Área Total (ha): 95,84
Registro: 20.020 Livro: 2 Folha: 3 Comarca: Silvianópolis Registro: 22.205 Livro: 2 Folha: 3 Comarca: Silvianópolis	Município/UF: Turvolândia/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3169802-8180.51A9.AB1A.4D95.BAA9.ACD4.9B7A.5FE4	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	30	un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		3,14

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	3,14	Área antropizada (pastagem)	Não se aplica	3,14

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa	Espécies variadas	0,3213	m³
Madeira nativa	Espécies variadas	1,5128	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Regina Pimenta Assunção - MASP: 1151249-4
Bruno Soares Furlan - MASP: 1314255-9

Data da Vistoria: 01/10/2026

9. VALIDADE

Data de Emissão: 05/10/2026 Validade: 3 (três) anos	Observações: ***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.*** Planta: 136675407 - autorização acoberta apenas o corte dos indivíduos 04, 05, 06, 07, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, conforme planilha anexa ao processo (138078269).

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	414682.00 m E	7572305.00 m S

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Contaminação do solo: É produzido pela má condução do equipamento de corte, derramamento de óleos e graxas oriundos do maquinário e descarte incorreto de lixo.

- Medida(s) Mitigadora(s): Utilizar condutores bem treinados, realizar a manutenção e calibragem do maquinário, coleta e disposição do lixo produzido de forma correta;

- Perca de árvores porta-sementes características do local: a supressão de indivíduos isolados pode acarretar em uma perca de variação genética e dificultar a dispersão destas espécies em áreas regeneradas ou que necessitem de regeneração;

- Medida(s) Mitigadora(s): Realizar a colheita de sementes das árvores que se encontram em época de frutificação a serem suprimidas e entregar para o viveiro do IEF na cidade de Muzambinho;

- Destruição de ninhos e/ou abrigos de fauna: a supressão de indivíduos isolados pode acarretar em uma perca pontual de ninhos e abrigos de fauna.

- Medida(s) Mitigadora(s): Somente realizar o corte dos indivíduos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Utilizar condutores bem treinados, realizar a manutenção e calibragem do maquinário, coleta e disposição do lixo produzido de forma correta.	Durante o corte das árvores.
2	Somente realizar o corte dos indivíduos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie.	Antes do início do corte das árvores.
3	Realizar a colheita de sementes das árvores que se encontram em época de frutificação a serem suprimidas e entregar para o viveiro do IEF na cidade de Muzambinho ou Machado;	Durante e após a implantação do projeto.
4	Deve-se dar utilização nobre para todo material lenhoso retirado, se assim couber.	Durante e após a implantação do projeto.

5	Não suprimir as árvores que não foram autorizadas por este ato autorizativo, listadas abaixo:	Durante a implantação do projeto.

Nº indivíduo	Espécie		Coordenada Plana (UTM) - Sirgas 2000	
	Nome comum	Nome científico	X	Y
1	Moreira	*Maclura tinctoria*	414622	7572447
2	Moreira	*Maclura tinctoria*	414619	7572473
3	Fruta do pombo	*Allophylus edulis*	414619	7572503
8	Pau Pereira	*Platycyamus regnellii*	414763	7572378
9	Pau Pereira	*Platycyamus regnellii*	414760	7572350
10	Moreira	*Maclura tinctoria*	414779	7572368
11	Moreira	*Maclura tinctoria*	414760	7572333
12	Moreira	*Maclura tinctoria*	414792	7572367
13	Angico	*Anadenanthera colubrina*	414809	7572385
14	Fruta do pombo	*Allophylus edulis*	414808	7572369
15	Aroeira	*Schinus terebinthifolia*	414817	7572370
16	Ingá cipó	*Inga edulis*	414822	7572358
17	Ingá cipó	*Inga edulis*	414784	7572343
18	Ingá cipó	*Inga edulis*	414770	7572317
19	Ingá cipó	*Inga edulis*	414793	7572324
20	Ingá cipó	*Inga edulis*	414815	7572327
21	Ingá cipó	*Inga edulis*	414805	7572351
22	Ingá cipó	*Inga edulis*	414827	7572350
23	Ingá cipó	*Inga edulis*	414805	7572328
24	Ingá cipó	*Inga edulis*	414832	7572333
25	Ingá cipó	*Inga edulis*	414781	7572317
26	Ingá cipó	*Inga edulis*	414795	7572349

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo**, **Supervisor(a)**, em 05/10/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150619289** e o código CRC **282C3B8F**.